NOTAS METODOLÓGICAS
ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR NACIONAL

Instituto Nacional de Estatística

I. APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Estatística (INE) iniciou a produzir o Índice de Preço no Consumidor (IPC) em Janeiro de 1991, com o período de base, Dezembro de 1990 e cobria apenas a província de Luanda.

A partir de Março de 2012 estendeu-se o IPC para mais 6 províncias nomeadamente: Cabinda, Cunene, Benguela, Huila, Huambo, Benguela e Namibe, efectuou-se de igual modo, a actualização da base de ponderação para Dezembro de 2011. Em Janeiro de 2015 inicia-se a compilar o IPCN para as 18 províncias e actualiza-se a base para Dezembro de 2014. Com a realização em 2018/2019 do Inquérito sobre Despesas e Receitas (IDR), o INE pode actualizar a base de ponderação do IPCN para Dezembro de 2020.

A metodologia do IPC e as recomendações Internacionais sugerem que se actualize os ponderadores do IPC e respectivo cabaz de bens e serviços de 5 em 5 anos, através da realização do Inquérito de Despesas e Receitas aos Agregados familiares.

O INE tem um sistema de recolha de dados com ampla cobertura que assegura a representatividade em todos os pontos de vendas do país, através de uma amostra de estabelecimentos de 1050 lojas ou estabelecimentos diversos e 75 mercados. Para Luanda são cerca de 163 estabelecimentos de bens e serviços e 24 mercados paralelos

A base informativa para construir os ponderadores e o cabaz de produtos do IPC actual, foi resultado do Inquérito Integrado sobre Despesas e Receita (IDR), realizado pelo INE no período de Março 2018 à Março de 2019.

CONCEITOS E RESUMO METODOLÓGICO

a) Variação Mensal: Variação entre o índice de determinado mês e o mês precedente expressa em termos percentuais.

Variação Mensal $_t = \left\{ \left(\frac{I_t}{I_{t-1}} \right) * 100 \right\} - 100$

b) Variação Homóloga: É o quociente entre o Índice de determinado mês do ano com Índice do mesmo mês do ano anterior expressa em termos percentuais.

Variação Homóloga t = {(It / I t-12) * 100} – 100

c) Variação Acumulada: Variação entre o índice de determinado mês e o mês de Base qualquer expressa em termos percentuais.

Variação Acumulada t = {(It / I DEZ) * 100} – 100

d) Cálculo da Contribuição ou Incidência no Índice Mensal: A Incidência ou Contribuição representa o efeito individual de cada Classe ou Produto na variação do Índice Geral.

Contribuição t / t-1 = {(It - I t-1) / I^G**t-1* Wx}**

- Expressa em pontos percentuais, em que:
- It = Índice da Classe ou Produto no período t
- It-1= Índice da Classe ou Produto no período t -1
- I^Gt-1= Índice Geral do período t -1
- Wx= Ponderador da Classe ou Produto
- t = Número de ordem do mês
- A Composição da Cesta Básica

quer dizer:

$$I_{\frac{t}{0}} = \frac{\sum P_{it}}{P_{i0}} * \textbf{Ponderação de i no período 0}$$

Em que:

I $_{t/o}$ = Índice do período t em relação ao período de base

P $_{i\,t}$ = Preço da variedade i no período **t**

P $_{i\,o}$ = Preço da variedade i no período de base

Q $_{i\,o}$ = Quantidade consumida da variedade i no período de base

Estrutura de Ponderação: Define a importância ou seja o peso que tem cada Província ou Classe no Índice geral.

Tabela n°1 - Estrutura da ponderação por Província do IPCN

Províncias	Ponderadores 2020	Nº de Unidades de observação
IPCN	100	1193
Luanda	44,13	132
Benguela	5,93	68
Cabinda	4,68	39
Cunene	1,85	58
Huambo	3,84	52
Huíla	6,09	46
Namibe	1,80	44
Bengo	1,50	35
Bié	2,49	77
Cuando Cubango	2,16	77
Cuanza Norte	1,79	207
Cuanza Sul	2,22	41
Lunda Norte	6,32	60
Lunda Sul	1,82	42
Malanje	3,72	43
Moxico	1,71	62
Uíge	4,78	52
zaire	3,15	58

Fonte: INE, IDR:(2018/2019)

Tabela n°2 - Estrutura da ponderação por classe do IPCN

Classes de Despesa	Ponderacão 2020
Índice Geral	100
01.Alimentação e Bebidas não Alcoólicas	47,11
02. Bebidas Alcoólicas e Tabaco	2,13
03. Vestuário e Calcado	6,39
04. Habitação, Água, Electricidade e Combustíveis	10,77
05. Mobiliário, Equipamento Doméstico e Manutencão	6,59
06.Saúde	3,5
07.Transportes	7,68
08.Comunicações	3,19
09. Lazer, Recreação e Cultura	2,26
10.Educacão	1,89
11.Hotéis, Cafés e Restaurantes	3,13
12. Bens e Servicos Diversos	5,36

Fonte:INE, IDR:(2018/2019)

Classificação: A CAE- Rev-2 divide seu sistema em duas partes: uma alfabética com dois níveis: Secção e Subsecção e outra numérica com 4 níveis: Divisão, Grupo, Classe e Subclasse. Os códigos numéricos iniciam-se no nível de Divisão com dois dígitos e se adiciona um dígito para cada nível sub seguinte. O último nível da classificação é o Produto com 8 dígitos, seguindo a Classificação Nacional de Bens e Serviços (CNBS, Rev.1)

Recolha de Dados: o período de recolha compreende 01 do mês N a 27 do referido mês.

Foram seleccionados os pontos de venda que comercializam por retalho, exemplo os estabelecimentos comerciais.

PERIODICIDADE DO CÁLCULO DO IPCN: MENSAL

Variáveis de observação: são os produtos do cabaz do IPCN, originados do último IDREA. O número elevado de produtos que compoem o cabaz, cerca de 700, deve-se a densidade do volume de bens e serviços oferecidos na economia, com origem nacional e importado.

Quadro 1 - Os Principais Produtos da Cesta Básica selecionados no cabaz geral.

Classes de Despesa	Ponderacão 2020
Índice Geral	100
01.Alimentação e Bebidas não Alcoólicas	47,11
02. Bebidas Alcoólicas e Tabaco	2,13
03. Vestuário e Calcado	6,39
04. Habitação, Água, Electricidade e Combustíveis	10,77
05. Mobiliário, Equipamento Doméstico e Manutencão	6,59
06.Saúde	3,5
07.Transportes	7,68
08.Comunicações	3,19
09. Lazer, Recreação e Cultura	2,26
10.Educacão	1,89
11.Hotéis, Cafés e Restaurantes	3,13
12. Bens e Servicos Diversos	5,36

Fonte: INE, IDR:(2018/2019)

*= UM nos mercados é lata e nas lojas é 1kg

*£= UM nos mercados é pedaço ou monte e nas lojas é kg